

# PLANO DE ATIVIDADES 2026



Direção Regional de Informática





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS  
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA



Aprovado por despacho de Sua Excelência o Senhor  
Secretário Regional das Finanças, de 20/02/2026.





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS  
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

## INDICE

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	A DRI - NATUREZA, MISSÃO, VALORES E ATRIBUIÇÕES .....	4
2.1.	NATUREZA .....	4
2.2.	MISSÃO.....	4
2.3.	VALORES.....	4
2.4.	ATRIBUIÇÕES.....	5
3.	SERVIÇOS PARTILHADOS .....	6
4.	PRINCIPAIS STAKEHOLDERS.....	7
4.1.	STAKEHOLDERS INTERNOS.....	7
4.2.	STAKEHOLDERS EXTERNOS .....	7
4.3.	VISÃO.....	8
5.	MODELO ORGANIZACIONAL.....	8
6.	PLANO DE GOVERNO VS ESTRATÉGIA.....	9
7.	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OPERACIONAIS .....	10
7.1.	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS .....	10
7.2.	OBJETIVOS OPERACIONAIS.....	11
8.	ATIVIDADES PLANEADAS .....	12
9.	RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS .....	19
9.1.	RECURSOS HUMANOS .....	19
9.2.	RECURSOS FINANCEIROS .....	23
9.3.	FORMAÇÃO .....	23
10.	MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA .....	24
11.	Metodologia .....	24





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS  
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

## 1. INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo apresentar o Plano Anual de Atividades para 2026 da Direção Regional de Informática, doravante designada por DRI.

O Plano Anual de Atividades está organizado em estreita conformidade com as políticas de desenvolvimento do Programa do XVI Governo Regional da Madeira (2025-2029) e com os objetivos estratégicos plurianuais, definidos e aprovados superiormente, de acordo com o estipulado no Decreto Legislativo Regional n.º 23/2024/M, de 30 de dezembro, que estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública Regional (APR) da Região Autónoma da Madeira.

A elaboração deste documento cumpre ainda o previsto no Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (artigos 49.º e 50.º) e reforçado pelo Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, que veio salientar a necessidade da construção de instrumentos participados e da sua divulgação junto dos trabalhadores e dos utentes dos serviços.

O Plano Anual de Atividades assume o compromisso de concretizar um conjunto de objetivos estratégicos e operacionais que norteiam a DRI na sua atividade, bem como serve de auxílio na definição da estratégia, programação de ações, afetação e mobilização de recursos, envolvendo a participação de todos os colaboradores nas diversas atividades, numa perspetiva de manutenção de elevados níveis de qualidade de serviço e ser referência em matéria de soluções na área de tecnologias de informação e comunicação (TIC).

Dado que o planeamento estratégico é um processo permanente, evolutivo e contínuo, é expetável que o ano de 2026 seja de continuidade dos projetos e atividades em curso do ano anterior.

O Plano Anual de Atividades para o ano de 2026 abrange ainda a monitorização do desenvolvimento dos projetos iniciados nos anos anteriores associados ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), na dimensão da Transição Digital, na APR.

Em simultâneo, será o início do desenvolvimento de projetos inovadores e da partilha de conhecimento, visando apoiar a transição digital da APR, e ampliar a abrangência de serviços focados na comunidade em geral.





## 2. A DRI - NATUREZA, MISSÃO, VALORES E ATRIBUIÇÕES

### 2.1. NATUREZA

A DRI é o serviço da administração direta da Região Autónoma da Madeira, integrado na Secretaria Regional das Finanças, a que se refere a alínea f) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2025/M, de 1 de setembro.

### 2.2. MISSÃO

A DRI é um serviço executivo da Secretaria Regional das Finanças, que tem por missão superintender a política regional para a área das tecnologias de informação e comunicação, assim como apoiar a definição das políticas estratégicas da transição digital da APR e o seu cumprimento, por forma a assegurar a economia, a eficiência, a operacionalidade e a eficácia das tecnologias, sistemas, aplicações e ferramentas informáticas da APR, garantindo a capacidade formativa e partilha de conhecimento de domínio tecnológico, segurança do seu ciberespaço, a boa gestão dos seus recursos e promover projetos e tecnologias inovadoras de acordo com as orientações e necessidades do Governo Regional.

A DRI, em matéria das suas atribuições, pode ainda prestar serviços a outras entidades, nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2024/M, de 4 de novembro<sup>1</sup>, designadamente de aprovisionamento de material informático ou de consultoria e suporte técnico.

### 2.3. VALORES

A DRI, no âmbito das suas funções, rege-se pelos seguintes valores:

1. **Rigor e imparcialidade** - a atuação de todos os trabalhadores deve privilegiar o rigor e a imparcialidade, isenta de condicionantes externas, e em cumprimento com as normas legais em vigor;
2. **Colaboração** - estabelecer uma comunicação clara e objetiva com toda a administração direta e indireta da APR, promovendo a transmissão de ideias inovadoras e a colaboração entre as partes, orientada para os resultados e tomada de decisão factuais;
3. **Autonomia** - adotar uma postura de liberdade e responsabilidade, mediante decisões ponderadas e fundamentadas em fontes qualificadas de informação;

<sup>1</sup> Aprova a orgânica da Direção Regional de Informática.





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS  
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

4. **Inovação** - modernizar as infraestruturas de comunicação e promover a inovação e a investigação, com o objetivo de enfrentar os desafios da economia digital e dinamizar o desenvolvimento regional;
5. **Equidade** - assegurar a igualdade no acesso de todos os colaboradores da APR a oportunidades, meios e ferramentas tecnológicas, bem como às ações de formação e aperfeiçoamento profissional no domínio das TIC;
6. **Transparência** - promover a transparência administrativa no exercício das suas funções, garantido aos cidadãos o acesso à informação pública de forma clara e compreensível, sem prejuízo da proteção de dados que se imponha;
7. **Melhoria contínua** - proporcionar uma cultura sólida que assegure a melhoria contínua do desempenho individual, profissional e organizacional.

## 2.4. ATRIBUIÇÕES

Para a prossecução da sua missão, a DRI tem as seguintes atribuições:

- a) Promover a execução da política e a prossecução dos objetivos definidos pelo Governo Regional para o setor da informática;
- b) Apoiar, em articulação com a Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, as medidas no âmbito das políticas gerais relacionadas com a modernização e a simplificação administrativa e a administração eletrónica dos organismos e serviços da APR;
- c) Definir políticas transversais e regras em matéria de tecnologias de informação e comunicação, com carácter vinculativo, em toda a APR, bem como coordenar a sua execução e monitorizar o seu cumprimento;
- d) Prestar apoio e assessoria técnica no domínio das tecnologias de informação e comunicação aos organismos e serviços da APR, nomeadamente através de emissão de pareceres previstos na lei;
- e) Estudar, conceber e desenvolver uma arquitetura organizacional transversal aos organismos e serviços da APR no âmbito dos sistemas e tecnologias de informação associados;
- f) Conceber, promover, implementar, explorar, acompanhar e avaliar os sistemas de informação da APR;
- g) Proceder à aquisição, agregada e centralizada, de hardware, software, sistemas de informação e de sistemas de comunicações e demais bens e serviços na área das tecnologias de informática e comunicação, bem como proceder à gestão dos respetivos contratos, seja para o desenvolvimento da sua missão, para apetrechamento dos organismos e serviços da APR ou ainda para efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2024/M, de 4 de novembro;





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS  
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

- h)** Assegurar a gestão e monitorização do parque informático, das redes de comunicações locais e alargadas, dos centros de dados (*datacenters*) e sistemas de informação;
- i)** Promover a realização de ações de sensibilização, formação e aperfeiçoamento profissional, seminários, colóquios, conferências e workshops em tecnologias de informação e comunicação;
- j)** Coordenar, desenvolver, gerir e avaliar programas, projetos e ações de natureza transversal na área das comunicações, promovendo a evolução da atual infraestrutura tecnológica, bem como a racionalização do respetivo custo na APR;
- k)** Contribuir no âmbito da coordenação setorial para a racionalização e alinhamento estratégico dos investimentos em tecnologias de informação e comunicação na APR através da implementação de um plano estratégico de racionalização e redução de custos e a prestação de serviços partilhados;
- l)** Colaborar com os organismos e serviços da APR nos processos de aquisição de sistemas de informação e comunicação específicos dos respetivos setores;
- m)** Coordenar, gerir e supervisionar a correta execução física e financeira de projetos no âmbito da dimensão Transição Digital, nomeadamente no âmbito do PRR;
- n)** Assegurar a execução da política geral de cibersegurança, normas, procedimentos e estratégias de segurança da informação a implementar transversalmente nos organismos da APR, destinadas ao cumprimento da APR com o regime jurídico e requisitos nacionais e internacionais aplicáveis nesta área de atuação;
- o)** Exercer todas as demais atribuições que lhe forem expressamente cometidas por diploma legal ou que decorram do normal exercício das suas funções.

### **3. SERVIÇOS PARTILHADOS**

No âmbito dos princípios constantes do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, na sua atual redação, a DRI, no uso das suas competências em matéria de agregação de compras de bens e serviços na área da informática e comunicações, sempre que se encontrem reunidas as condições para o efeito e que daí resultem ganhos de economia, eficiência e eficácia, pode ainda fornecer bens e serviços aos serviços da administração indireta, serviços e fundos autónomos ou outros organismos com autonomia financeira e às entidades públicas empresariais e empresas públicas do setor empresarial da Região Autónoma da Madeira, mediante a contrapartida do preço ou remuneração a fixar, de acordo com o custo dos bens ou serviços que adquiriu de forma agregada e centralizada, por portaria do Senhor Secretário Regional das Finanças.





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS  
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

No âmbito das suas atribuições, a DRI pode ainda substituir-se aos serviços e organismos referidos no número anterior, prestando-lhes, designadamente, serviços de consultadoria e suporte técnico na área das suas atribuições e efetuando todas as operações materiais e administrativas dos procedimentos de aquisição de material informático, sendo remunerada por tais serviços nos termos a regulamentar por portaria do Senhor Secretário Regional das Finanças.

#### 4. PRINCIPAIS STAKEHOLDERS

Atendendo às competências e áreas de intervenção da DRI, identificam-se como principais *stakeholders* (partes interessadas) os seguintes:

##### 4.1. STAKEHOLDERS INTERNOS

- **Diretor Regional de Informática**, responsável pela orientação estratégica da DRI e pela direção dos respetivos serviços, em conformidade com a lei e as diretrizes definidas pelo Governo Regional no seu programa de governo.
- **Dirigentes intermédios**, responsáveis pela coordenação e gestão nas áreas de atuação da DRI.
- **Trabalhadores da DRI**, integrados no respetivo mapa de pessoal, que asseguram o desenvolvimento das atividades técnicas, operacionais e administrativas.

##### 4.2. STAKEHOLDERS EXTERNOS

- **Membro(s) do Governo Regional com tutela sobre a DRI**, com responsabilidade pela orientação política e supervisão do organismo.
- **Entidades de controlo e fiscalização**, nomeadamente a Inspeção Regional de Finanças (IRF), Inspeção Geral de Finanças (IGF) e o Tribunal de Contas (TC).
- **Organismos da Administração Regional Direta** que utilizam os serviços partilhados prestados pela DRI.
- **Organismos da Administração Regional Indireta** que podem recorrer aos serviços partilhados prestados pela DRI.
- **Entidades privadas** que, através do fornecimento de bens e/ou serviços, asseguram as condições necessárias ao funcionamento das infraestruturas e exercício das atividades da DRI.
- **Cidadãos**, que, embora não mantenham uma relação direta com a DRI, são os destinatários finais das atividades da DRI.





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS  
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

### 4.3. VISÃO

Nas políticas gerais da organização, a DRI tem como visão:

Ser uma referência em matéria de tecnologia, inovação e cibersegurança, reconhecida pela qualidade, eficiência, criatividade e profissionalismo na prestação dos seus serviços e no acompanhamento da gestão da transição digital da Administração Pública da Região Autónoma da Madeira com um maior foco na formação e na partilha de conhecimento nas áreas das TIC.

### 5. MODELO ORGANIZACIONAL

A organização interna da DRI obedece ao modelo organizacional hierarquizado, compreendendo unidades orgânicas nucleares e flexíveis e secções ou áreas de coordenação administrativa, aprovadas nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2024/M, de 4 de novembro.

A DRI é dirigida por um Diretor Regional e encontra-se estruturada em função das respetivas áreas de ação.

De acordo com a aprovação da sua estrutura nuclear, através da Portaria n.º 861/2024, de 6 de dezembro, e da aprovação da estrutura flexível pelo Despacho n.º 572/2024, de 13 de dezembro, a DRI tem a seguinte estrutura organizacional:

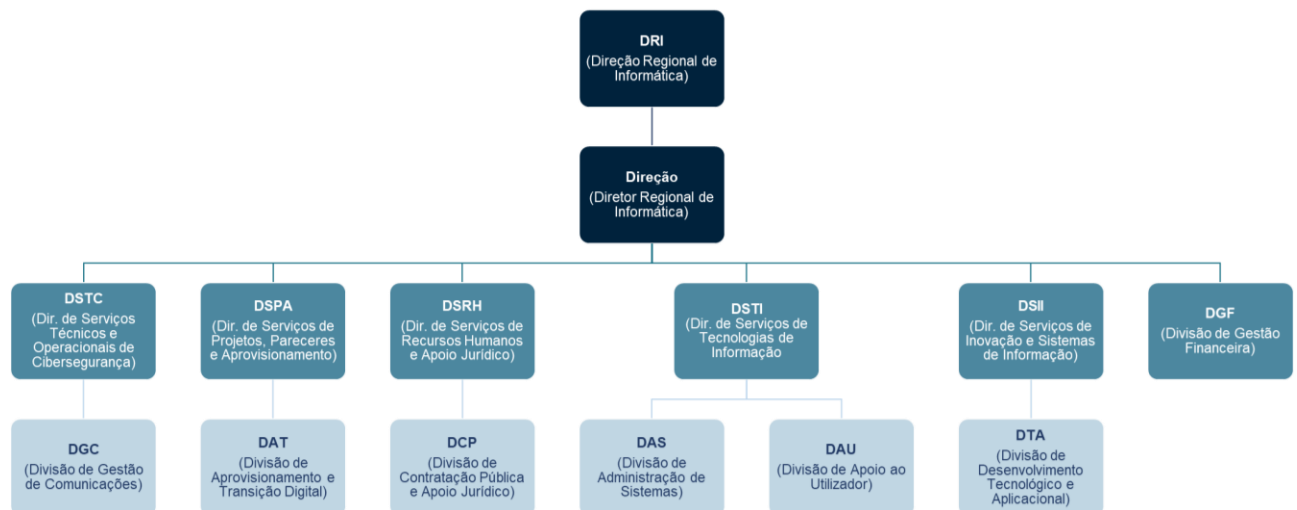


Figura 1 - Organograma da DRI.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS  
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

O quadro seguinte identifica os dirigentes de cada unidade orgânica da DRI.

Unidade	Dirigente
Diretor Regional de Informática	Dr. César Rosa
Direção de Serviços de Inovação e Sistemas de Informação (DSII)	Eng. Duarte Homem da Costa
Divisão de Desenvolvimento Tecnológico e Aplicacional (DTA)	Eng. José Hélder Pestana
Direção de Serviços de Tecnologias de Informação (DSTI)	Eng. Duarte Correia
Divisão de Apoio ao Utilizador (DAU)	António Castro
Divisão de Administração de Sistemas (DAS)	Eng. Ramiro Abreu
Direção de Serviços de Recursos Humanos e Apoio Jurídico (DSRH)	Dr. José Carlos Fernandes
Divisão de Gestão Financeira (DGF)	Dr. <sup>a</sup> Carmo Mendes
Divisão de Contratação Pública e Apoio Jurídico (DCP)	<i>Cargo por atribuir</i>
Direção de Serviços de Projetos, Pareceres e Aprovisionamento (DSPA)	Eng. Paulo Rodrigues
Divisão de Aprovisionamento e Transição Digital (DAT)	<i>Cargo por atribuir</i>
Direção de Serviços Técnicos e Operacionais de Cibersegurança (DSTC)	Eng. Hugo Aguiar
Divisão de Gestão de Comunicações (DGC)	Eng. Emiliano Gonçalves

## 6. PLANO DE GOVERNO VS ESTRATÉGIA

A estratégia definida para o ano de 2026, decorre da missão, visão e valores a prosseguir pela DRI, centrando-se numa visão moderna do serviço público, numa gestão eficiente dos recursos humanos e materiais, na adoção de procedimentos modernos e inovadores, na aplicação de uma política de rigor e transparência e, acima de tudo, na motivação de uma equipa que dispõe de





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS  
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

uma capacidade técnica inquestionável, alicerçada em anos de experiência nos setores de atividade.

Neste âmbito, as atividades a desenvolver pela DRI durante o ano de 2026, enquadram-se nas políticas de médio prazo decorrentes do ano anterior, e alinhadas com a estratégia aprovada no Programa de Governo 2025-2029.

Os objetivos estabelecidos são transversais a toda a atividade da DRI e têm subjacente múltiplas iniciativas/ações do Plano de Governo.

## **7. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OPERACIONAIS**

No âmbito da sua estratégia para 2026, a DRI estabeleceu um conjunto de Objetivos Estratégicos (OE) e Objetivos Operacionais (Op), que respondem aos principais desafios identificados e refletem as prioridades das políticas públicas consideradas mais relevantes para o período.

### **7.1. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS**

Os Objetivos Estratégicos representam as metas plurianuais que orientam a atuação da DRI em 2026, alinhadas com a missão, visão e orientações de política pública.

Foram definidos, para 2026, os seguintes Objetivos Estratégicos (OE):

- **OE1** - Otimização e maior dinamização dos procedimentos com vista a uma agregação/satisfação das necessidades na área das tecnologias de informação, comunicação e transição digital, com a aquisição dos bens e serviços, para a APR;
- **OE2** - Promover/desenvolver e disponibilizar sistemas de informação transversais à APR.
- **OE3** - Assegurar a desmaterialização dos processos de negócio da APR, reforçando o sistema de controlo interno, a proteção de dados e a conformidade com as normas de cibersegurança;
- **OE4** - Desenvolver e qualificar os recursos humanos da DRI, garantindo competências técnicas e funcionais, e assegurar uma gestão administrativa, jurídico-laboral e organizacional eficaz, com cumprimento de procedimentos internos e práticas de integridade;
- **OE5** - Promover projetos de transição digital e desenvolvimento tecnológico, integrando práticas robustas de segurança digital e gestão de riscos, e explorando soluções baseadas em IA.





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS  
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

## 7.2. OBJETIVOS OPERACIONAIS

Os objetivos operacionais traduzem os objetivos estratégicos em ações concretas e mensuráveis, permitindo a execução prática da estratégia definida pela DRI através de iniciativas específicas e indicadores de desempenho.

O quadro infra apresenta os objetivos operacionais, classificados de acordo com os parâmetros de eficácia, eficiência e qualidade:

Objetivos Operacionais (Op)	Classificação
<b>O1</b> - Normalização, reestruturação e otimização das comunicações de voz e dados da APR.	Eficiência
<b>O2</b> - Monitorização dos sistemas de informação.	
<b>O3</b> - Racionalização e otimização dos Centros de Dados do GRM.	
<b>O4</b> - Coordenar, acompanhar e garantir a execução dos contratos celebrados no âmbito das aquisições públicas.	
<b>O5</b> – Modernização e manutenção do Parque Informático da APR.	Eficácia
<b>O6</b> - Redução dos riscos e fortalecimento da cibersegurança na APR.	
<b>O7</b> - Normalização no âmbito das aplicações desenvolvidas internamente.	
<b>O8</b> - Desenvolver a gestão dos recursos existentes de modo a melhorar o desempenho.	
<b>O9</b> - Otimização da prestação de serviços por meios eletrónicos, através da boa gestão dos contratos, da melhoria do apoio técnico e de suporte, e do aumento da disponibilidade e das funcionalidades das aplicações.	
<b>O10</b> - Assegurar a qualificação e as competências dos trabalhadores em áreas de intervenção da DRI.	Qualidade
<b>O11</b> - Assegurar o alinhamento estratégico e articulação interna/externa dos serviços.	
<b>O12</b> - Promover e executar os procedimentos relativos à gestão dos recursos humanos e administrativos da DRI.	

O quadro seguinte demonstra a relação entre Objetivos Estratégicos e Operacionais, bem como as áreas internas responsáveis pela sua implementação:





S. R.  
**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS  
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

Objetivo Estratégico (OE)	Objetivos Operacionais (Op)	Responsabilidade
<b>OE1</b>	O1, O4, O5, O8	DSTC, DSPA, DSII, DSTI
<b>OE2</b>	O2, O7, O9	DSTI, DSII
<b>OE3</b>	O3, O6	DSTI, DSTC
<b>OE4</b>	O10, O11, O12	DSII, DSPA, DSRH
<b>OE5</b>	O3, O9	DSTI, DSII

## 8. ATIVIDADES PLANEADAS

Para assegurar a concretização dos objetivos operacionais definidos, foram planeadas atividades específicas para o ano de 2026.

Nos quadros infra detalham-se essas atividades, acompanhadas dos respetivos indicadores de desempenho, metas e tolerâncias:

O1	Normalização, reestruturação e otimização das comunicações de voz e dados da APR				
	Atividade	Ponderação	Indicador	Meta	Tolerância
<b>A.1.</b>	Implementação do modelo definido para as redes locais dos edifícios da APR	<b>100%</b>	N.º de novos locais executados.	25	5
<b>A.2.</b>	Incremento e otimização da cobertura das redes wireless nos serviços da APR	<b>100%</b>	N.º de novos locais executados.	25	5
<b>A.3.</b>	Melhoria na arquitetura, segurança e monitorização da rede privativa do GRM.	<b>100%</b>	N.º de pontos da rede privativa com as melhorias implementadas.	45	5
<b>A.4.</b>	Modernização da infraestrutura de VoIP do GRM.	<b>100%</b>	Taxa de execução.	100%	20%
<b>A.5.</b>	Redução dos custos associados a comunicações de voz.	<b>100%</b>	N.º de contratos revistos e otimizados.	20	3

O2	Monitorização dos sistemas de informação				
	Atividade	Ponderação	Indicador	Meta	Tolerância
<b>A.6.</b>		<b>70%</b>	Realizar auditoria de Fileshare.	1º Trimestre	1 mês





S. R.  
**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS  
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

<b>O2 Monitorização dos sistemas de informação</b>					
<b>Atividade</b>		<b>Ponderação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Meta</b>	<b>Tolerância</b>
	Auditoria às permissões das pastas partilhadas alojadas na Infraestrutura da DRI.	<b>30%</b>	Envio dos relatórios às Entidades responsáveis pela Informação.	1º Trimestre	1 mês
<b>A.7.</b>	Auditoria aos membros das Shared Mailboxes.	<b>70%</b>	Realizar auditoria às Listas de Distribuição / Shared Mailboxes.	1º Trimestre	1 mês
		<b>30%</b>	Envio dos relatórios às Entidades responsáveis pela Informação.	1º Trimestre	1 mês
<b>A.8.</b>	Auditoria às contas de administração locais das estações de trabalho da APR.	<b>100%</b>	Realizar auditoria às estações de trabalho.	4	1
<b>A.9.</b>	Atualização / otimização do Software Base das estações de trabalho da APR.	<b>100%</b>	Percentagem de estações de trabalho da APR na última versão ou na penúltima versão do software de base disponível (passíveis de serem atualizados).	80%	5%
<b>A.10.</b>	Implementação do sistema de monitorização e armazenamento de logs da Infraestrutura do GRM.	<b>100%</b>	Implementação da atividade.	3º Trimestre	1 mês
<b>A.11.</b>	Monitorização dos equipamentos / sistemas críticos da Infraestrutura do GRM.	<b>100%</b>	Percentagem de equipamentos / sistemas monitorizados.	95%	5%

<b>O3 Racionalização e otimização dos Centros de Dados do GRM</b>					
<b>Atividade</b>		<b>Ponderação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Meta</b>	<b>Tolerância</b>
<b>A.12.</b>	Modernização e otimização dos Centros de Dados do GRM.	<b>100%</b>	Aumento da capacidade de storage das Infraestruturas de Datacenter do GRM.	2º Trimestre	1 mês
<b>A.13.</b>	Melhoria do processo de gestão dos equipamentos de mobilidade.	<b>100%</b>	N.º de equipamentos de mobilidade geridos via cloud (Intune).	1000	50
<b>A.14.</b>	Disponibilização de uma infraestrutura de IA para os serviços da APR.	<b>100%</b>	Implementação da Infraestrutura.	2º Trimestre	1 mês





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS  
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

<b>O4 Racionalização e otimização dos Centros de Dados do GRM</b>					
<b>Atividade</b>		<b>Ponderação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Meta</b>	<b>Tolerância</b>
<b>A.15.</b>	Gestão e controlo da execução de contratos.	<b>50%</b>	Taxa de manutenção = n.º alterações implementadas dentro dos prazos definidos / n.º alterações necessárias.	90%	10%
		<b>50%</b>	Nível de desempenho do cocontratante.	90%	10%
<b>A.16.</b>	Análise, elaboração e apresentação mensal dos pontos de situação do subinvestimento C19-i05.01 (PRR).	<b>100%</b>	Tempo médio para a entrega dos pontos de situação (dias).	8	2
<b>A.17.</b>	Análise, elaboração e apresentação dos relatórios de progresso trimestrais do Investimento TD-C19-i05.01-RAM (PRR).	<b>100%</b>	Tempo médio para a entrega dos relatórios trimestrais (dias).	10	2

<b>O5 Modernização e manutenção do Parque Informático da APR</b>					
<b>Atividade</b>		<b>Ponderação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Meta</b>	<b>Tolerância</b>
<b>A.18.</b>	Renovação e otimização das estações de trabalho e portáteis da APR.	<b>100%</b>	N.º de equipamentos do parque informático do GRM renovados.	1000	50
<b>A.19.</b>	Melhoria no processo de Pedidos de Apoio Técnico (PAT) da DRI.	<b>100%</b>	Tempo médio para resposta aos Pedidos Assistência Técnica (PAT) (dias).	5	1
<b>A.20.</b>	Melhorar o tempo de resposta aos pedidos de aprovisionamento.	<b>100%</b>	Tempo médio entre o pedido de aprovisionamento de equipamentos de informática, e a disponibilização dos equipamentos para entrega no ponto de recolha.	4	1
<b>A.21.</b>	Expansão e atualização do sistema de assiduidade.	<b>100%</b>	Atualização do sistema e colocação de novos terminais.	10	2

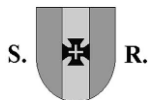




**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS  
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

O6	Redução dos riscos e fortalecimento da cibersegurança na APR				
	Atividade	Ponderação	Indicador	Meta	Tolerância
A.22.	Implementação das medidas definidas no plano de ação para o tratamento do risco.	100%	N.º de medidas implementadas.	15	5
A.23.	Elaboração e aprovação de políticas, procedimentos e instruções de trabalho nas áreas da cibersegurança e redes.	100%	N.º de políticas, procedimentos e instruções de trabalho na área da cibersegurança e redes aprovados.	10	2
A.24.	Fortalecimento das medidas de segurança e otimização da monitorização da arquitetura de defesa da APR.	50%	N.º de controlos de segurança implementados.	10	2
		50%	N.º de testes de segurança às infraestruturas e ativos da DRI expostos à internet.	4	1
A.25.	Melhoria no processo gestão de vulnerabilidades nos ativos à responsabilidade da DRI.	50%	Tempo Médio de Correção (MTTR - Mean Time to Remediate) (dias).	20	5
		50%	Taxa de Redução de Vulnerabilidades Críticas.	90%	5%
A.26.	Criação de base de conhecimento e definição de Playbooks para os incidentes mais comuns, por forma a uniformizar e otimizar a resposta a incidentes comuns, bem como facilitar a formação e capacitação das equipas.	50%	N.º de playbooks.	10	1
		50%	N.º de documentação produzida.	10	1
A.27.	Melhoria no processo de Gestão de incidentes de Cibersegurança da DRI.	40%	Tempo médio para resposta aos Pedidos Assistência Técnica (PAT) (dias).	2	1
		40%	Tempo médio de resposta a um evento de segurança (horas).	3	1
		20%	N.º de melhorias processuais e procedimentais implementadas e documentadas.	5	2
A.28.	Aumento da sensibilização e consciencialização para a cibersegurança, dos utilizadores	100%	N.º de iniciativas realizadas.	6	2





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS  
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

<b>O6 Redução dos riscos e fortalecimento da cibersegurança na APR</b>					
<b>Atividade</b>		<b>Ponderação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Meta</b>	<b>Tolerância</b>
	dos sistemas de informação e redes da DRI.				
<b>A.29.</b>	Aplicação da política de encriptação de dados nas estações de trabalho da APR.	<b>100%</b>	Taxa de estações de trabalho com a política aplicada.	60%	10%
<b>A.30.</b>	Realização de testes de reposição de cópias de segurança.	<b>100%</b>	N.º de testes realizados.	12	2

<b>O7 Normalização no âmbito das aplicações desenvolvidas internamente</b>					
<b>Atividade</b>		<b>Ponderação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Meta</b>	<b>Tolerância</b>
<b>A.31.</b>	Reformulação do processo de desenvolvimento interno e definição de metodologia e base tecnológica.	<b>100%</b>	Entrega de documento com definição do processo, procedimentos e metodologias de desenvolvimento aplicacional interno.	1º Trimestre	1 mês
<b>A.32.</b>	Reformulação das aplicações de carácter crítico para a operação e impacto em processos essenciais, desenvolvidas internamente, atualizando as plataformas que as suportam.	<b>100%</b>	Taxa de evolução das aplicações críticas = n.º aplicações críticas evoluídas/n.º total de aplicações críticas com necessidade de evolução.	50%	5%
<b>A.33.</b>	Reformulação das aplicações de uso específico ou limitado, com impacto reduzido na operação, atualizando as plataformas que as suportam.	<b>100%</b>	Taxa de evolução das aplicações impacto reduzido = n.º aplicações impacto reduzido evoluídas/n.º total de aplicações impacto reduzido com necessidade de evolução.	20%	5%
<b>A.34.</b>	Propostas de novos projetos de conceção e desenvolvimento aplicacional.	<b>100%</b>	N.º de propostas aprovadas.	5	1
<b>A.35.</b>	Utilização de sistemas de autenticação centralizados e com multifator.	<b>100%</b>	N.º de aplicações/plataformas disponibilizadas com sistemas de autenticação multifator e centralizados.	5	1



<b>O8 Desenvolver a gestão dos recursos existentes de modo a melhorar o desempenho</b>					
	<b>Atividade</b>	<b>Ponderação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Meta</b>	<b>Tolerância</b>
<b>A.36.</b>	Evolução tecnológica de aplicações críticas, desenvolvidas internamente, que permita melhorar o desempenho ou eficácia dos processos de negócio suportados.	<b>100%</b>	Taxa de evolução das aplicações críticas = $\frac{\text{n.º aplicações evoluídas}}{\text{n.º total de aplicações críticas com necessidade de evolução}}$	50%	5%
<b>A.37.</b>	Manutenção evolutiva na perspetiva processual (alterações de processos, legais, orgânicas) de aplicações existentes, desenvolvidas internamente.	<b>100%</b>	Taxa de manutenção = $\frac{\text{n.º alterações implementadas dentro dos prazos definidos}}{\text{n.º alterações necessárias}}$	95%	5%
<b>A.38.</b>	Definição e implementação de medidas para a conformidade aplicacional com caracterização e monitorização das plataformas suportadas.	<b>100%</b>	Entrega de documento com definição de procedimento de implementação de medidas para a conformidade aplicacional.	2º Trimestre	1 mês
<b>A.39.</b>	Integração em plataformas web ou em aplicações desenvolvidas internamente, de módulos de Inteligência Artificial que permitam melhorar o desempenho ou eficácia dos processos de negócio suportados.	<b>100%</b>	N.º de módulos de IA integrados.	3	1

<b>O9 Otimização da prestação de serviços por meios eletrónicos, através da boa gestão dos contratos, melhoria do apoio técnico e de suporte, e aumento da disponibilidade e das funcionalidades das aplicações</b>					
	<b>Atividade</b>	<b>Ponderação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Meta</b>	<b>Tolerância</b>
<b>A.40.</b>	Gestão e controlo da execução dos contratos de plataformas e aplicações externas.	<b>100%</b>	Taxa de pedidos ou incidentes resolvidos dentro do prazo contratual.	95%	5%
<b>A.41.</b>	Definição, formalização e implementação de um procedimento de apoio aplicacional, para as plataformas críticas, que permita	<b>100%</b>	Criação de um procedimento de atendimento e árvore de decisão para aplicações	2º Trimestre	1 mês



S. R.  
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS  
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

O9	<b>Otimização da prestação de serviços por meios eletrónicos, através da boa gestão dos contratos, melhoria do apoio técnico e de suporte, e aumento da disponibilidade e das funcionalidades das aplicações</b>				
	Atividade	Ponderação	Indicador	Meta	Tolerância
	melhorar a eficácia e o tempo de resposta aos pedidos de suporte.		críticas suportadas e disponibilização de perguntas frequentes (FAQ).		

O10	<b>Assegurar a qualificação e as competências dos trabalhadores em áreas de intervenção da DRI</b>				
	Atividade	Ponderação	Indicador	Meta	Tolerância
A.42.	Contribuir para o plano de formação da DRI, no âmbito da formação certificada, digital, cibersegurança, redes e comunicações, ferramentas de produtividade e colaborativas.	100%	N.º de ações realizadas.	6	2

O11	<b>Assegurar o alinhamento estratégico e articulação interna/externa dos serviços</b>				
	Atividade	Ponderação	Indicador	Meta	Tolerância
A.43.	Otimização do processo interno à DRI de emissão de pareceres técnicos em cooperação com os restantes serviços.	100%	Prazo médio para resposta aos pedidos de parecer (dias).	10	3
A.44.	Controlo da execução orçamental; Alterações orçamentais; Envio do mapa da dívida.	100%	Prazo.	5	2
A.45.	Processamento dos vencimentos e contribuições da entidade; Criação de NPD (anual e Cabimento), em GeRFiP; Criação de AD e compromisso (solicitado à UG a sua atribuição); Lançamento da despesa em GeRFiP.	100%	Prazo.	5	2
A.46.	Receção, conferência e registo das faturas; Atualização de mapas; Envio dos processos à tesouraria para pagamento; Atualização diária dos imobilizados na plataforma GeRFiP.	100%	Prazo.	5	2





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS  
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

<b>O12 Promover e executar os procedimentos relativos à gestão dos recursos humanos e administrativos da DRI</b>					
	<b>Atividade</b>	<b>Ponderação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Meta</b>	<b>Tolerância</b>
<b>A.47.</b>	Identificação e resumo, ao nível da Doutrina e/ou da Jurisprudência “artigos” / “acórdãos” (atuais) com relevância no domínio da contratação Pública.	<b>100%</b>	Prazo.	6	2
<b>A.48.</b>	Desenvolvimento dos procedimentos de recrutamento e seleção de pessoal para reforço e adequação dos recursos humanos da DRI.	<b>100%</b>	Tempo médio aferido em dias úteis.	30	5
<b>A.49.</b>	Garantir o cumprimento dos prazos no âmbito dos procedimentos concursais de recrutamento e seleção de pessoal.	<b>100%</b>	Tempo médio aferido em dias úteis.	10	3
<b>A.50.</b>	Elaboração de informações e pareceres em matéria do regime jurídico dos trabalhadores em funções públicas.	<b>100%</b>	Tempo médio aferido em dias úteis.	10	3
<b>A.51.</b>	Elaboração do Balanço Social da DRI.	<b>100%</b>	Até 15 de abril do ano seguinte a que respeita.	31 de março	3
<b>A.52.</b>	Elaboração do Mapa de Férias da DRI.	<b>100%</b>	Até 15 de abril do ano a que respeita.	31 de março	3
<b>A.53.</b>	Promover no serviço boas práticas na prevenção da corrupção.	<b>100%</b>	N.º de ações de sensibilização sobre o Regime Geral de Prevenção da Corrupção.	5	2
<b>A.54.</b>	Promover no serviço medidas da segurança e saúde no trabalho.	<b>100%</b>	N.º de ações de sensibilização em Segurança e Saúde no Trabalho.	5	2

## 9. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

### 9.1. RECURSOS HUMANOS

Considerando todos os trabalhadores em funções a 1 de janeiro de 2026, a DRI para a realização das suas atividades conta com um total de 122 colaboradores distribuídos da seguinte forma:

<b>Recursos Humanos</b>	<b>N.º de efetivos 2026 (estimativa)</b>
Direção Superior de 1.º Grau	1
Direção Intermédia de 1.º Grau	5
Direção Intermédia de 2.º Grau	5





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS  
**DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA**

Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação	37
Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	61
Técnico de Informática Adjunto	4
Técnico Superior	4
Assistente Técnico	2
Assistente Operacional	3

Atualmente, os trabalhadores da DRI estão distribuídos da seguinte forma:

<b>Gabinete Direção Regional</b>	1 Diretor Regional 1 Secretária Pessoal 1 Especialistas de Sistemas e Tecnologias de Informação
<ul style="list-style-type: none"><li>Divisão de Gestão Financeira (DGF)</li></ul>	1 Chefe de Divisão 1 Técnico Superior
<b>Direção de Serviços de Recursos Humanos e Apoio Jurídico (DSRH)</b>	1 Diretor de Serviços
<ul style="list-style-type: none"><li>Divisão de Contratação Pública e Apoio Jurídico (DCP)</li></ul>	1 Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação 1 Assistente Técnica 1 Assistente Operacional
<b>Direção de Serviços Técnicos e Operacionais de Cibersegurança (DSTC)</b>	1 Diretor de Serviços 2 Especialistas de Sistemas e Tecnologias de Informação
<ul style="list-style-type: none"><li>Divisão de Gestão de Comunicações (DGC)</li></ul>	1 Chefe de Divisão 7 Especialistas de Sistemas e Tecnologias de Informação 5 Técnicos de Sistemas e Tecnologias de Informação
<b>Direção de Serviços de Inovação e Sistemas de Informação (DSII)</b>	1 Diretor de Serviços 4 Especialistas de Sistemas e Tecnologias de Informação 4 Técnicos de Sistemas e Tecnologias de Informação





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS  
**DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA**

	2 Técnico Superior
▪ Divisão de Desenvolvimento Tecnológico e Aplicacional (DTA)	1 Chefe de Divisão 17 Especialistas de Sistemas e Tecnologias de Informação 7 Técnicos de Sistemas e Tecnologias de Informação
<b>Direção de Serviços de Tecnologias de Informação (DSTI)</b>	1 Diretor de Serviços 2 Especialistas de Sistemas e Tecnologias de Informação 1 Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação
▪ Divisão de Apoio ao Utilizador (DAU)	1 Chefe de Divisão 36 Técnicos de Sistemas e Tecnologias de Informação 2 Técnicos Adjuntos (carreira subsistente) 2 Assistentes Operacionais
▪ Divisão de Administração de Sistemas (DAS)	1 Chefe de Divisão 4 Especialistas de Sistemas e Tecnologias de Informação 2 Técnicos de Sistemas e Tecnologias de Informação
<b>Direção de Serviços de Projetos, Pareceres e Aprovisionamento (DSPA)</b>	1 Diretor de Serviços 5 Técnicos de Sistemas e Tecnologias de Informação 1 Técnico Superior 2 Técnicos Adjuntos (carreira subsistente)

O gráfico 1 revela a distribuição dos trabalhadores efetivos discriminados por sexo e categoria. É possível observar que os trabalhadores da DRI são maioritariamente homens (72,7%), sendo os Técnicos de Sistemas e Tecnologias de Informação e os Especialistas de Sistemas e Tecnologias de Informação os grupos profissionais com maior número de colaboradores.



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS  
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

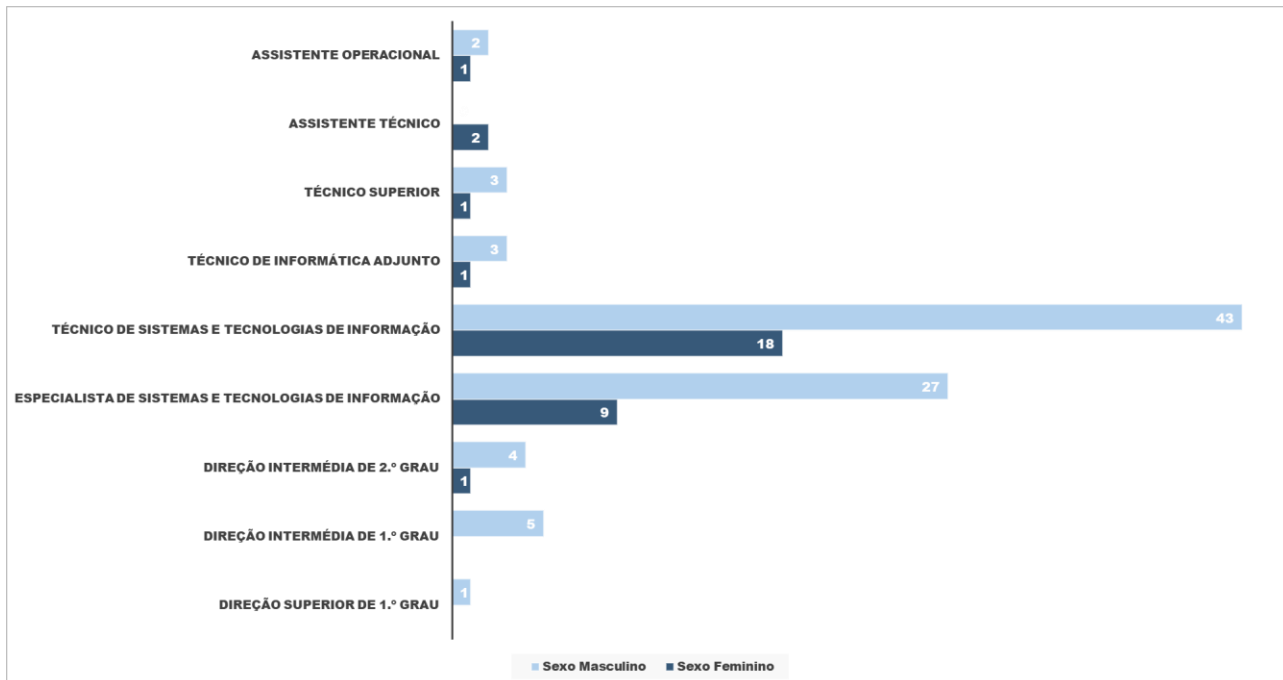


Gráfico 1 – Distribuição dos colaboradores da DRI por Sexo e Categoria.

O gráfico 2 divide os colaboradores da DRI por estrutura etária, sendo possível concluir que a idade média dos trabalhadores está entre os 50 a 54 anos.

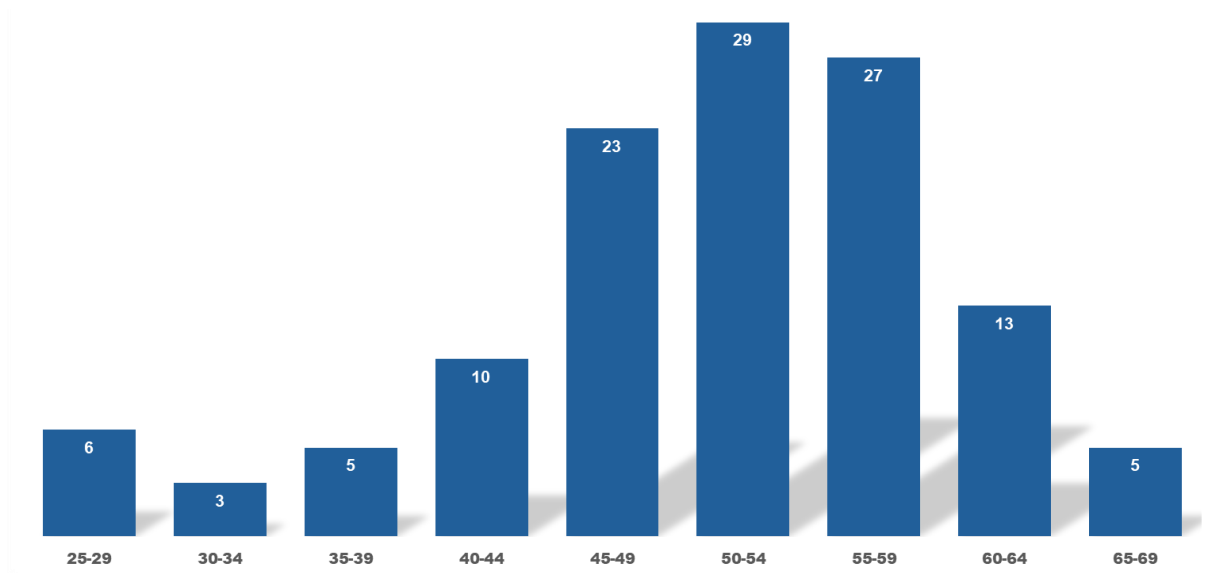


Gráfico 2 - Distribuição de Colaboradores por Faixa Etária.

A gestão dos recursos humanos continuará a seguir o modelo de gestão por objetivos, nomeadamente o Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS  
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

Regional (SIADAP-RAM), por forma a avaliar o desempenho dos trabalhadores da DRI, com vista à sua melhoria contínua.

A DRI, no ano de 2026, para fazer face às atividades e exigências que se antecipam, perspetiva um reforço do mapa de pessoal com o recrutamento de Especialistas e Técnicos de Informática.

## 9.2. RECURSOS FINANCEIROS

A dotação orçamental da DRI, prevista para o ano de 2026 cifra-se em 58 699 953,00€, conforme o quadro que se segue detalhado por grupos de despesa:

Grupo de despesa	Valor Estimado
<b>Orçamento de funcionamento</b>	
<i>Despesas com pessoal</i>	5 432 622,00 €
<i>Aquisição de bens e serviços</i>	265 747,00 €
<b>Orçamento PIDDAR</b>	3 904 370,00 €
<b>Orçamento PRR</b>	49 097 214,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>58 699 953,00 €</b>

## 9.3. FORMAÇÃO

A DRI integra, na sua missão, o apoio no domínio das TIC e atua como entidade formadora certificada, desenvolvendo ações de formação e aperfeiçoamento profissional, bem como seminários, colóquios, conferências e workshops nestas áreas tecnológicas. Visa, assim, promover uma literacia digital mais abrangente, desde os níveis introdutórios até aos mais avançados.

Para 2026, a formação dirigida aos colaboradores da DRI assenta numa análise transversal das necessidades identificadas, privilegiando áreas com maior potencial de alcance, nomeadamente as que correspondem a formação inicial obrigatória.

Paralelamente, a DRI pretende otimizar a realização das suas iniciativas formativas, garantindo uma melhor gestão de custos, maior eficácia, comodidade para os formandos e uma disseminação interna mais eficiente da informação, bem como reforçar a oferta de formação em formato online.





## 10. MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, estipula que o Plano de Atividades contemple, em capítulo próprio, as medidas de modernização administrativa que o serviço se proponha a desenvolver.

Tendo em conta que a missão e as competências da DRI visam a desmaterialização, a melhoria da qualidade, a inovação e a disponibilização de serviço, é de salientar as seguintes iniciativas, às quais será dada continuidade em 2026:

- P4.6.3 - Desmaterialização, Reorganização e Transição Digital da Direção de Serviços de Materiais e Equipamentos (DSME) da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas (DRPRGOP) da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas;
- P4.6.7 - Prestação de Serviços para o Desenvolvimento de um Sistema Informacional de Suporte à Atividade Inspetiva da Inspeção Regional de Finanças.

## 11. Metodologia

O Plano de Atividades da Direção Regional de Informática para 2026 reflete um compromisso sólido com a modernização tecnológica, a transição digital e a melhoria contínua dos serviços da APR. Estruturado de forma clara e alinhado com as orientações estratégicas do Governo Regional e do PRR, o plano de atividades apresenta objetivos bem definidos, acompanhados de indicadores e metas que permitem monitorizar a execução e avaliar os resultados da DRI.

A aposta em áreas críticas como cibersegurança, racionalização de infraestruturas, integração de soluções inovadoras e baseadas em IA e qualificação dos recursos humanos demonstra uma visão orientada para a eficiência, a segurança e a inovação.

Adicionalmente, é importante garantir que cada unidade orgânica seja responsável pelos cumprimentos dos objetivos, projetos e atividades definidas no Plano de Atividades, com vista à sua plena concretização.

